



# **TERMO DE AUTUAÇÃO**

## **PROTOCOLO DO PROCESSO**

### **024083/2026**

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:  
<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2>

Identificador: 318975d4-d7e5-4d3f-8bf5-ddaec94322c

<b>AUTUADO EM</b>	<b>Segunda-feira, 15 de Junho de 2026</b>
<b>LOCAL DA AUTUAÇÃO</b>	<b>LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO - COMISSAO DE PREGAO I</b>
<b>AUTUADO POR</b>	<b>IZABELLA NOGUEIRA SANTOS</b>
<b>INTERESSADO (S)</b>	
<b>W4U COMERCIO &amp; SOLUÇÕES LTDA</b>	

<p style="text-align: center;"><b>RESUMO</b></p> <p><i>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PE 90.039/2026</i> <i>PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33.036/2025</i> <i>IMPUGNANTE: W4U COMERCIO &amp; SOLUCOES LTDA</i> <i>CNPJ: 45.532.792/0001-83</i></p> <p><b>DATA:15/06/2026</b></p>
--





CNPJ: 45.532.792/0001-83

IE: 120.698.876.114

(11)93461-1562 ou (37)901-024083/2026

w4u.contato@gmail.com

Rua: Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo, 336, Santo Amaro. São Paulo-SP. CEP 04751-050

Pág. 2

024083/2026

## IMPUGNAÇÃO INEXEQUIBILIDADE Nº90039/2026 | 985867

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Membros da Comissão de Licitação,

W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.532.792/0001-83, Cumprimentando-os cordialmente, virmos por meio deste apresentar manifestação formal quanto ao valor estimado para o seguinte item do edital em epígrafe:

- **Objeto:** ITEM 1 - Cama Hospitalar PPP Aço Inoxidável Tubular Até 300 KG
- **Valor de Referência Atual:** R\$ 16.227,00

Alertamos esta Administração que o valor referencial estipulado encontra-se **manifestamente inexecuível**. O montante de R\$ 16.227,00 reflete apenas o valor bruto de balcão/fábrica para a compra do equipamento, inviabilizando o fornecimento nas condições exigidas pelo certame.

Para que a proposta seja exequível e atenda à legalidade, a composição do preço final deve obrigatoriamente computar custos operacionais e logísticos que foram desconsiderados na pesquisa de preços deste órgão, tais como:

1. **Frete e Logística:** O transporte de um equipamento com essa estrutura (aço inoxidável tubular, capacidade até 300 kg) exige frete especializado e seguro de carga;
2. **Carga Tributária:** Impostos incidentes sobre a venda e faturamento (estaduais e federais);
3. **Margem de Garantia e Lucro:** Custos com a garantia técnica obrigatória exigida em edital e a margem de operação da empresa.

A manutenção do valor atual fatalmente resultará no fracasso do item (restará deserto) ou na desclassificação das propostas por inexecuibilidade, prejudicando a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante do exposto, solicitamos a **revisão e readequação urgente do valor estimado** para o referido item antes da abertura da sessão pública.

Permanecemos à disposição para o envio de cotações de mercado atualizadas que auxiliem na correção do preço referencial.



CNPJ: 45.532.792/0001-83

IE: 120.698.876.114

(11)93461-1562 ou (37)902-024083/2026

w4u.contato@gmail.com

Rua: Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo, 336, Santo Amaro. São Paulo-SP. CEP 04751-050

Abaixo alguns sites que vendem camas semelhantes ao edital ( valores sem fretes, impostos e margem)

<https://www.hospitel.com.br/cama-motorizada-para-parto-pppe?srsltid=AfmBOoopngnNxTnsrjrk7vuNLM8NH8jipeNcZtbH3kRmxqD2zY8liBcz2XM>

<https://mobimed.com.br/produtos/cama-hospitalar-ppp-motorizada/>

<https://www.metalclin.com.br/camas-e-macas/cama-de-ppps/cama-hospitalar-para-parto-ppp-hidraulica?parceiro=6037>

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de Junho de 2026

Thamara Medeiros Gonçalves  
Representante Legal



CNPJ: 45.532.792/0001-83

IE: 120.698.876.114

(11)93461-1562 ou (37)905-024083/2026

w4u.contato@gmail.com

Rua: Tenente Coronel Carlos da Silva Araújo, 336, Santo Amaro. São Paulo-SP. CEP 04751-050

W4U



S E C R E T A R I A D E  
L I C I T A Ç Õ E S E  
P L A N E J A M E N T O

*Comissão Permanente de Pregão I*

À Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório nº **33.036/2025**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº **90.039/2026**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PPP – PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO**, para atender as necessidades do **HOSPITAL MATERNIDADE DR. MARIO DUTRA DE CASTRO**.

Trata-se o presente processo de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.532.792/0001-83**, com fulcro no artigo 164 da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 16 da IN SEGES/ME nº 73/2022, por intermédio de seu representante legal, **TEMPESTIVAMENTE**, contra os termos do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90.039/2026**.

## I. DO RELATÓRIO

Em breve síntese, insurge-se a Impugnante contra o valor estimado para o item 01, afirmando que "o valor referencial estipulado encontra-se manifestamente inexecutável, (...)inviabilizando o fornecimento nas condições exigidas pelo certame".

Requer, ao final, o recebimento e a procedência da Impugnação para republicação do Edital devidamente retificado.



S E C R E T A R I A D E  
L I C I T A Ç Õ E S E  
P L A N E J A M E N T O

*Comissão Permanente de Pregão I*

**II. DA DILIGÊNCIA**

Com base no artigo 16º, parágrafo §1º da IN SEGES/ME nº 73/2022 e no subitem 23.11 do Edital, considerando o caráter estritamente técnico dos elementos impugnados, encaminhamos o processo para manifestação do órgão requisitante do certame, a fim de subsidiar a decisão final da Comissão.

Recomenda-se que o setor requisitante avalie:

1. A necessidade técnica das exigências impugnadas, considerando a proporcionalidade e adequação ao objeto da licitação;
2. Eventuais ajustes no Edital para assegurar a competitividade e a isonomia, sem prejuízo à qualidade técnica e eficiência;
3. Os impactos sobre o interesse público no prosseguimento do certame com as condições atuais.

Por fim, informamos que a realização do Pregão Eletrônico em pauta está agendada para o dia **16 de junho de 2026**, razão pela qual solicitamos celeridade na análise e manifestação do setor técnico e posterior retorno do feito para o regular prosseguimento do certame.

Nova Friburgo, 12 de junho de 2026.

**Eveline Câmara da Fonseca**  
**Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão I**  
**Matrícula nº 206.900**



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E  
S A Ú D E

## À Comissão de Pregão I

Trata-se de processo de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa W4U COMERCIO & SOLUÇÕES LTDA.

No que se refere a alegação da impugnante de que “o valor referencial estipulado encontra-se manifestamente inexecutável, (...)inviabilizando o fornecimento nas condições exigidas pelo certame”, informamos que o valor estimado para a presente licitação foi alcançado tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Licitações e Planejamento presente nos autos do processo administrativo nº 33036/2025. O valor estimado também foi norteado pelo valor do item sugerido pelo Ministério da Saúde através da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS.

Sendo assim, sugiro, s.m.j., o não provimento da impugnação.

Nova Friburgo, 15 de junho de 2026

Érica Ribeiro de Freitas Borges

Captação de Recursos e Planejamento em Saúde

Mat. 115.268





SECRETARIA DE  
LICITAÇÕES E  
PLANEJAMENTO

*Comissão Permanente de Pregão I*

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO  
PE Nº 90.039/2026

Processo Licitatório nº 33.036/2025, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.039/2026, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR PPP – PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO, para atender as necessidades do HOSPITAL MATERNIDADE DR. MARIO DUTRA DE CASTRO.

Trata-se o presente processo de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **W4U COMERCIO & SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.532.792/0001-83**, com fulcro no artigo 164 da Lei n.º 14.133/2021 e artigo 16 da IN SEGES/ME nº 73/2022, por intermédio de seu representante legal, **TEMPESTIVAMENTE**, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90.039/2026.

**I. DO RELATÓRIO**

Em breve síntese, insurge-se a Impugnante contra o valor estimado para o item 01, afirmando que "o valor referencial estipulado encontra-se manifestamente inexequível, (...) inviabilizando o fornecimento nas condições exigidas pelo certame".

Requer, ao final, o recebimento e a procedência da Impugnação para republicação do Edital devidamente retificado.



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E  
L I C I T A Ç Õ E S E  
P L A N E J A M E N T O

### *Comissão Permanente de Pregão I*

## II. DA DILIGÊNCIA AO SETOR TÉCNICO

Nada obstante, com base no artigo 16º, parágrafo §1º da IN SEGES/ME nº 73/2022 e no subitem **23.11** do Edital, considerando o caráter estritamente técnico dos elementos impugnados, o processo foi encaminhado para manifestação do corpo técnico da Secretaria Municipal requisitante do certame, a fim de subsidiar a decisão final da Comissão.

Diante do exposto pela Secretaria solicitante, em sua nota técnica anexada ao presente processo, esta mantém as exigências editalícias como medidas necessárias e suficientes para garantir a devida execução dos serviços, conforme se destaca a seguir:

*“informamos que o valor estimado para a presente licitação foi alcançado tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Licitações e Planejamento presente nos autos do processo administrativo nº 33036/2025. O valor estimado também foi norteado pelo valor do item sugerido pelo Ministério da Saúde através da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS. Sendo assim, sugiro, s.m.j., o não provimento da impugnação.”*

## III. DA DECISÃO

Isto posto, estando a presente decisão fundamentada no parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal requisitante do certame, com fulcro no Art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e sem nada mais a evocar, **CONHEÇO** da Impugnação interposta no bojo do processo licitatório referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº **90.039/2026** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**, mantendo integralmente as disposições editalícias.



**NOVA  
FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E  
L I C I T A Ç Õ E S E  
P L A N E J A M E N T O

*Comissão Permanente de Pregão I*

Por fim, informamos que esta decisão será publicada na íntegra em <https://www.pmnf.rj.gov.br/licitacao> e seu extrato <https://www.gov.br/compras>.

Nova Friburgo, 15 de junho de 2026.

Eveline Câmara da Fonseca  
Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão I  
Matrícula nº 206.900